

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



PORTARIA Nº 002 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“Dispõe sobre a formação, implantação e atribuições do Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA, do município de Barra do Mendes/BA, e dá outras providências.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. Nº 76 e**

**CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.**

**CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação - PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 850 de 25 de junho de 2015.**

**CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;**

ENDEREÇO - Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 CEP - 44990-000 CNPJ - 13.702.238/0001-00 TEL - (74) 3654-1189 FAX - (74) 3654-1122 E-MAIL - barradomendes@gmail.com

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4C13446DC9138465928E5A8F8AE4A319

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º- Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA para o biênio 2015/2018.

- I- **MÔNICA ALVES ROCHA** – Secretária Municipal de Educação;
- II- **NOÉLIA NUNES PACHECO** – Coordenadora Municipal do Pacto Nacional e Pacto Estadual pela Alfabetização na Idade Certa;
- III- **MARGARETE ABADE DO NASCIMENTO** – Coordenadora Pedagógica Multiplicadora do Pacto;
- IV- **KARITA ISABELA JOSE DE OLIVEIRA** – Coordenadora Pedagógica Multiplicadora do Pacto;
- V- **MARIA BETÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA** – Coordenadora Pedagógica Multiplicadora do Pacto;
- VI- **ROSILANE ALVES SODRÉ MEDRADO** – Professora Alfabetizadora;
- VII- **MAIANE VIEIRA MELO** – Professora Alfabetizadora;
- VIII- **GEBERSON CLEI JOSÉ DE NOVAES** – Coordenador Pedagógico de Escola do Ciclo de Alfabetização;
- XI- **ELIENE VIEIRA MELO** – Coordenadora Pedagógica de Escola do Ciclo de Alfabetização;
- X- **PATRÍCIA SILVA MATOS** – Diretora de Escola do Ciclo de Alfabetização;
- XI- **ERICA BISPO DO SANTOS** – Diretora de Escola do Ciclo de Alfabetização.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º- O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º- Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

- I- Acompanhar e monitorar em articulação com o Conselho Municipal de Educação as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
- II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;
- III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;
- IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
- VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;

IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;

X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;

XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;

XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2015.**

  
**MÔNICA ALVES ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação